



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1014

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria SEMEC Nº 001/2021, de 18 de Fevereiro de 2021** - “Nomeia a servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de Coordenadora de Ação Pedagógica e dá outras providências”.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, s/n
E-mail: semecantas@gmail.com
CEP: 48420-000



PORTARIA SEMEC Nº 001/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia a servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE AÇÃO PEDAGÓGICA** e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Dirigente Municipal de Educação deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **LUANA DA SILVA CARVALHO SANTOS**, inscrita no CPF nº 030.096.005-00 e Carteira de Identidade nº 12.721.938-29 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE AÇÃO PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC do Município de Antas-BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da referida servidora, será com o símbolo CCE-3, em conformidade com a Lei Nº 599/2011, de 15 de Dezembro de 2011 e a Lei Nº 682/2019, de 18 de Junho de 2019, publicada no D.O.M em 05 de Julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC,
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer